



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.061, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Dia Municipal de Combate à Corrupção e Fomento à Transparência no Município de Santa Luzia e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia Mundial de Combate à Corrupção e Fomento à Transparência".

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia o "Dia Municipal de Combate à Corrupção e Fomento à transparência", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de dezembro.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate à Corrupção e Fomento à Transparência, serão desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências, cursos de qualificação dos serviços públicos, concursos de redação com as escolas sediadas no município, debates com a população com o intuito de promover a honestidade e a probidade na administração pública.

§ 1º A Administração Pública Municipal buscará parcerias com os órgãos estaduais e federais, as instituições religiosas, bem como empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas ao Dia Municipal de Combate à Corrupção e Fomento à Transparência.

§ 2º No Dia Municipal de Combate à Corrupção e Fomento à Transparência, a Controladoria Geral do Município deverá apresentar à sociedade, à imprensa e às

PREFEITO
SÉRGIO CHRISTIANO CAMER
MAT. 32106



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
entidades de controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações
realizadas em fomento à transparência pública e aos controles interno e social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2019.

(Handwritten signature)
PREFEITO
TEL. 32108
CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32108

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	08/03/19
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
	Mat. 19167
MATRÍCULA:	<i>(Handwritten signature)</i>
SETOR DE PROTOCOLO	